



PROCESSO Nº 817/16

PROTOCOLO Nº 13.829.808-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 625/16

APROVADO EM 14/09/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: ITAÚNA DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1130/16 – Sued/Seed, de 15/07/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Loanda, em 30/10/15, de interesse do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Médio, do município de Itaúna do Sul, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Médio, localizado na Rua Peru, nº 681, do município de Itaúna do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 685, de 10/02/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da data de publicação em DOE, de 06/03/13 a 06/03/18.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1621/89, de 20/06/89, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 107/93, de 08/01/93. A última renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 542/14, de 03/02/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 588/13, de 03/12/13, pelo prazo de três anos, a partir de 09/04/13 a 09/04/16.



PROCESSO Nº 817/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em séries – manhã/noite.

Matriz Curricular (fl. 151)

NÚCLEO: 20 - LOANDA		MUNICÍPIO: 1140 - ITAUNA DO SUL		
ESTAB.: 00094 - RUI BARBOSA, C E-EM		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ		
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE	ANO IMPLANT.: 2014 - GRADATIVA	
DISCIPLINAS	/ SÉRIE	1	2	3
BNC	ARTE	2		
	BIOLOGIA	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2
	FILOSOFIA	2	2	2
	FÍSICA	2	2	2
	GEOGRAFIA	2	2	2
	HISTÓRIA	2	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	4
	MATEMÁTICA	2	4	3
	QUÍMICA	2	2	2
	SOCIOLOGIA	2	2	2
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4
	L E M-INGLES	2	2	2
PD	SUB-TOTAL	6	6	6
TOTAL GERAL		29	29	29

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE LOANDA
SETOR DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
MATRIZ CURRICULAR - LDB - Nº 9394/96
LOANDA, 25 / novembro / 2013

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 25 DE Novembro DE 2013

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE*

José Salustiano Mendonça
Chefe NRE - Loanda
Decreto 788/11 - RG. 1.155.378-8

1.3 Avaliação Interna (fl. 171)

Ano Série	Matrículas		Desistentes		Transferidos		Concluintes/ Egressos		Reprovados		Reclassif/ Remanej.	
	2013 1º Sem.	2013 2º Sem.	2013 1º Sem.	2013 2º Sem.	2013 1º Sem.	2013 2º Sem.	2013 1º Sem.	2013 2º Sem.	2013 1º Sem.	2013 2º Sem.	2013 1º Sem.	2013 2º Sem.
1ª Série	69	54	4	7	7	2	44	41	14	4	--	--
2ª Série	53	39	2	3	9	1	38	33	3	2	1	--
3ª Série	48	46	1	3	3	2	41	39	3	2	--	--



PROCESSO Nº 817/16

	Matriculas		Desistentes		Transferidos		Concluintes		Reprovados		Reclass.	
	2014 1º Sem.	2014 2º Sem.										
1ª Série	70	--	16	--	4	--	34	--	15	--	1	--
2ª Série	48	35	3	2	3	2	30	28	11	3	1	--
3ª Série	41	38	--	1	3	--	36	33	2	4	--	--

Ano Série	Matriculas		Desistentes		Transferidos		Concluintes/ Egressos		Reprovados		Reclassif/ Remanej.	
	2015 1º Sem.	2015 2º Sem.	2015 1º Sem.	2015 2º Sem.	2015 1º Sem.	2015 2º Sem.	2015 1º Sem.	2015 2º Sem.	2015 1º Sem.	2015 2º Sem.	2015 1º Sem.	2015 2º Sem.
1ª Série	73	--	14	--	10	--	43	--	4	--	2	--
2ª Série	46	--	4	--	3	--	28	--	2	--	9	--
3ª Série	47	44	--	--	2	--	40	42	5	2	--	--

Ano Série	Matriculas		Desistentes		Transferidos		Concluintes/ Egressos		Reprovados		Reclassif/ Remanej.	
	2016		2016		2016		2016		2016		2016	
1ª Série	48	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2ª Série	48	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
3ª Série	31	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.4 Comissão de Verificação (fl. 152)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 30/16, de 27/04/16, do NRE de Loanda, composta pelos técnicos pedagógicos: Luciana Mazali Soares, graduada em Secretariado Executivo e Programa Especial para Formação Pedagógica; Rosângela Aparecida Nonato, licenciada em Pedagogia; Helena M^a Scavazini Salvador, licenciada em Letras; e Sílvia Adriana da S. Oliveira, licenciada em Letras, procedeu a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informou:

(...) A instituição tem condições razoáveis de conservação... a última reforma... foi realizada no ano de 2008...

(...) possui laboratório de Física, Química e Biologia, porém, observou-se que o referido laboratório não está sendo utilizado com frequência, o que ... requereu das técnicas pedagógicas a orientação sobre a necessidade e importância de sua utilização... bem como o acompanhamento mais efetivo por parte da equipe pedagógica.

(...) Biblioteca... acervo suficiente para atender a demanda do curso... há acervo específico para o professor, títulos para todas as disciplinas da Matriz Curricular...

(...) Laboratório de Informática... são dois laboratórios...

(...) possui rampas de acesso nos portões de entrada e piso em toda a instituição.

(...) A Brigada Escolar está inserida no Regimento Escolar...

(...) Licença Sanitária exercício de 2016, tem vigência até 31/12/16.



PROCESSO N° 817/16

(...) no que diz respeito a falta de profissionais com habilitação específica para as disciplinas: Filosofia... e Sociologia... após realizarem todas as etapas de distribuição de aulas, constatando aulas remanescentes de Filosofia e Sociologia, seguiu a Orientação Conjunta n° 01/2016 – SUED/SEED para a distribuição de aulas, tendo em vista a garantia do acesso, permanência e qualidade da Educação, visto que não há professores na região, habilitados nestas áreas com disponibilidade de atuarem nas disciplinas em questão (fl.167).

(...) O pedido de renovação foi protocolado com 21 dias de atraso, segundo justificativa da direção, pelo motivo que o Ensino Médio geralmente é renovado pelo prazo de cinco anos e sua última renovação foi concedida por três anos, também, pelo fato de que este documento não é consultado com frequência (fl.159).

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Loanda, em 25/05/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 175).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 179)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 1394/16, de 04/07/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Médio, do município de Itaúna do Sul.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos materiais e pedagógicos. Com relação aos recursos humanos, os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes que ministram as disciplinas de Filosofia e Sociologia, habilitados em História, o que contraria o estabelecido no inciso III, do artigo 47, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Licença Sanitária com vigência até 31/12/16.



PROCESSO N° 817/16

O Parecer CEE/CEMEP n° 588/13, de 03/12/13, concedeu a renovação do reconhecimento do curso com prazo inferior a cinco anos devido às fragilidades apontadas no quadro de docentes (sem habilitação específica nas disciplinas de Física, Sociologia e Filosofia). Atualmente o Colégio conta com docente habilitado em Física, já para as outras disciplinas citadas, o GRH do NRE de Loanda informou que na região não há professores habilitados nestas áreas com disponibilidade para assumirem às aulas.

O motivo do atraso no pedido da renovação do reconhecimento do Ensino Médio ocorreu devido a um engano referente à data do término da vigência do ato oficial.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Médio, do município de Itaúna do Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 09/04/16 a 09/04/21, de acordo com a Deliberação n° 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do reconhecimento do Ensino Médio e a renovação do credenciamento para oferta da Educação Básica;

b) assegurar docente com habilitação específica para as disciplinas de Sociologia e Filosofia.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 817/16

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de setembro de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE